

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO I

Termo de Referência

Tomada de Preços n.º 2022.05.26.1



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

50

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO
	LOCAIS: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE
	DATA: 11/05/2022
	BDI=29,77%

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
					SEM	BDI		
1.0	PMSC-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	262,84		R\$ 341,09	R\$ 34.109,00
2.0	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	151,47		R\$ 196,56	R\$ 1.965,60
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.137,80
3.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	1,84	476,51		R\$ 618,37	R\$ 1.137,80
4.0		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 50.732,22
4.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	18.381,24	2,13		R\$ 2,76	R\$ 50.732,22
5.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						R\$ 1.086.384,04
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	16.236,77	36,65		R\$ 47,56	R\$ 772.220,78
5.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	6.118,73	23,80		R\$ 30,89	R\$ 189.007,57
5.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	214,15	45,56		R\$ 59,12	R\$ 12.660,55
5.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	214,15	404,80		R\$ 525,31	R\$ 112.495,14
6.0		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 27.939,48
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	18.381,24	1,17		R\$ 1,52	R\$ 27.939,48
TOTAL GERAL								R\$ 1.202.268,14

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 1.202.268,14 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

est
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

51

PLANILHA DE SERVIÇOS ORÇAMENTO GERAL		PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE						
		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO						
		LOCAIS: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE						
		DATA: 11/05/2022						
		BDI: 29,77%						
027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA								
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR		VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
					SEM BDI	BDI		
1.0	PMSC-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	262,84		R\$ 341,09	R\$ 34.109,00
PLACA DA OBRA								
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR		VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
					SEM BDI	BDI		
2.0	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	151,47		R\$ 196,56	R\$ 1.965,60
3.0 - VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03)								
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR		VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
					SEM BDI	BDI		
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,75	476,51		R\$ 618,37	R\$ 463,78
3.2		MOVIMENTO DE TERRA						
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	7.480,20	2,13		R\$ 2,76	R\$ 20.645,35
3.3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	6.607,51	36,65		R\$ 47,56	R\$ 314.253,18
3.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.493,23	23,80		R\$ 30,89	R\$ 77.015,87
3.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	87,26	45,56		R\$ 59,12	R\$ 5.158,81
3.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	87,26	404,80		R\$ 525,31	R\$ 45.838,55
3.4		SERVIÇOS DIVERSOS						
3.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.480,20	1,17		R\$ 1,52	R\$ 11.369,90
4.0 - DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03)								
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR		VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
					SEM BDI	BDI		
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
4.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,59	476,51		R\$ 618,37	R\$ 364,84
4.2		MOVIMENTO DE TERRA						
4.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.862,90	2,13		R\$ 2,76	R\$ 16.181,60
4.3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
4.3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	5.178,90	36,65		R\$ 47,56	R\$ 246.308,48
4.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.953,85	23,80		R\$ 30,89	R\$ 60.354,43
4.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	68,38	45,56		R\$ 59,12	R\$ 4.042,63
4.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	68,38	404,80		R\$ 525,31	R\$ 35.920,70
4.4		SERVIÇOS DIVERSOS						
4.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.862,90	1,17		R\$ 1,52	R\$ 8.911,61


Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0608943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
 Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

5.0 - DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05)

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO C/ VALOR BDI	TOTAL
					SEM BDI	BDI		
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
5.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,50	476,51	R\$ 618,37	R\$ 309,19	
5.2		MOVIMENTO DE TERRA						
5.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.038,14	2,13	R\$ 2,76	R\$ 13.905,27	
5.3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
5.3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)	M2	4.450,36	36,65	R\$ 47,56	R\$ 211.659,12	
5.3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.671,65	23,80	R\$ 30,89	R\$ 51.637,27	
5.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	58,51	45,56	R\$ 59,12	R\$ 3.459,11	
5.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	58,51	404,80	R\$ 525,31	R\$ 30.735,89	
5.4		SERVIÇOS DIVERSOS						
5.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.038,14	1,17	R\$ 1,52	R\$ 7.657,97	

TOTAL GERAL

R\$ 1.202.268,14

Dot
 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para Todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA: 11/05/2022

027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ENCARGOS: 83,85%

BDI: 29,77%

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1ª MÊS		2ª MÊS		3ª MÊS		4ª MÊS		5ª MÊS	
				Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	34.109,00	2,84%	6.821,80	20,00	6.821,80	20,00	6.821,80	20,00	6.821,80	20,00	6.821,80	20,00
2.0	PLACAS PADRÃO DE OBRA	1.965,60	0,16%	1.965,60	100,00								
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.137,80	0,09%	284,45	25,00	284,45	25,00	284,45	25,00	284,45	25,00		
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	50.732,22	4,22%	10.146,44	20,00	10.146,44	20,00	10.146,44	20,00	10.146,44	20,00	10.146,44	20,00
5.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1.086.384,04	90,36%	217.276,81	20,00	217.276,81	20,00	217.276,81	20,00	217.276,81	20,00	217.276,81	20,00
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	27.939,48	2,32%	5.587,90	20,00	5.587,90	20,00	5.587,90	20,00	4.190,92	15,00	6.984,87	25,00
T O T A L GERAL:		1.202.268,14	100,00%	242.083,00	20,14%	240.117,40	19,97%	240.117,40	19,97%	238.720,42	19,86%	241.229,92	20,06%
T O T A L ACUMULADO:				242.083,00	20,14%	482.200,40	40,11%	722.317,80	60,08%	961.038,22	79,94%	1.202.268,14	100,00%


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000

- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAIS: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

PREÇOS: TABELA SEINFRA 027.1 C/ DESENORAÇÃO**B.D.I: 29,77%****COMPOSIÇÃO DO BDI****PARÂMETROS ADOPTADOS**

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
TOTAL DO GRUPO A		5,32
GRUPO B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
TOTAL DO GRUPO B		6,96
GRUPO C	IMPOSTOS	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS (5,0% sobre 100%)	5,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DO GRUPO C		13,15

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3))} \right)$$

$$BDI = \left(\frac{(1 + 3,80 + 0,32 + 0,50) \times (1 + 1,02) \times (1 + 6,64)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 4,50))} \right)$$

BDI

29,77%


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0806943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

55

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAIS: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

ENCARGOS SOCIAIS

1.ENCARGOS SOCIAIS = 83,85%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

56

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO O LOCAL PMSC-01	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO
	LOCAIS: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE
	DATA: 11/05/2022
	BDI=29,77%

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,16	14.514,46	R\$ 2.322,31
2.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,50	5.868,92	R\$ 2.934,46

*Premissas

Engenheiro presente 1 dia por semana = $\arred((1*5)/30;2) = 0,16$

Encarregado Geral presente 3 dias por semana durante = $\arred((3*5)/30;2) = 0,50$

TOTAL SIMPLES		5.256,77
TOTAL PARA	5 MESES	26.283,85
FRAÇÃO DE 100%		262,84
BDI:	29,77%	78,25
TOTAL GERAL		341,09

tof
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

57

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAIS: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

Composições: Tabela de Custos - Versão 027.1

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000	
					Total:	31,1000
MATERIAIS						
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450	
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310	
					Total:	120,3678
					Total Simples:	151,47
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	151,47

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	75,0454	150,0909	
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,6895	2,7579	
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,3612	5,4449	
					Total:	158,2937
MAO DE OBRA						
10037	AJUDANTE	H	4,0000	16,7700	67,0800	
12382	NIVELADOR	H	4,0000	24,8600	99,4400	
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	30,3400	151,7000	
					Total:	318,2200
					Total Simples:	476,51
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	476,51

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	48,6827	0,0549
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,1534	0,1371
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	55,8815	0,0946
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,0010
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	27,3511	0,0105
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	159,4976	0,6380
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	179,5523	0,0645
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	170,9808	0,1491
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	218,3516	0,5599
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	97,4393	0,2124

bat
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

					Total:	1,9309
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,0128	15,5500		0,1994
					Total:	0,1994
					Total Simples:	2,13
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	2,13

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,0836	1,2042	
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393	
					Total:	2,0435
MAO DE OBRA						
I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310	
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300	
					Total:	15,5610
MATERIAIS						
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320	
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090	
					Total:	19,0410
					Total Simples:	36,65
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	36,65

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155	
I2543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875	
					Total:	7,0030
MATERIAIS						
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400	
					Total:	3,4400
SERVIÇOS						
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ	M3	0,0150	41,2075	0,6181	
C3211	ÊSCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4606	
					Total:	13,3567
					Total Simples:	23,80
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	23,80

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615	
					Total:	45,5615

dot
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

Total Simples: 45,56
Encargos Sociais: *INCLUSO*
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 45,56

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	15,5500	155,5000
				Total:	155,5000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
10280	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
				Total:	249,2993
Total Simples:					404,80
Encargos Sociais:					<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					404,80

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
				Total:	1,1662
Total Simples:					1,17
Encargos Sociais:					<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1,17

dot
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ITEM NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
01	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	MOVIMENTO DE TERRA
02	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M2	PAVIMENTAÇÃO
03	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	PAVIMENTAÇÃO


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0806943951



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220953632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0606943951**

Registro: **43496D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

RUA JOSE ALVES PIMENTEL

CPF/CNPJ: **07.595.572/0001-00**

Nº: **87**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FARIAS BRITO**

UF: **CE**

CEP: **63185000**

Contrato: **60**

Celebrado em: **04/01/2021**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO QUINCUNCA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **QUINCUNCA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **63185000**

Data de Início: **04/07/2022**

Previsão de término: **04/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.866515, -39.613814**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

CPF/CNPJ: **07.595.572/0001-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA DO BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA TRECHO 03, DISTRITO DE QUINCUNCA A VILA LAGOA SECA TRECHO 03, DISTRITO QUINCUNCA A VILA LAGOA SECA TRECHO 05, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Varias Brito Local 16 de Março de 2022 data

Est
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - CPF: 670.599.453-34
RNP: 0606943951

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CNPJ: 07.595.572/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **16/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215245305**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 76ww9
Impresso em: 17/03/2022 às 08:24:04 por: ip: 177.37.154.80



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

MEMORIAL DE CÁLCULO

PLACA DA OBRA

2.0	PLACAS PADRÃO DE OBRA ÁREA DA PLACA = (4,00 x 2,50)M	10,00	M ²
-----	---	-------	----------------

3.0 - VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03)

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA >5000 M2) = (EXTENSÃO x LARGURA)/10000		
	EXTENSÃO	1.246,70	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	7.480,20	M²
	ÁREA EM HECTARE	0,75	HÁ
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (EXTENSÃO X LARGURA)		
	EXTENSÃO	1.246,70	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	7.480,20	M²
3.3	PAVIMENTAÇÃO		
3.3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO		
	PAVIMENTAÇÃO = (EXTENSÃO x LAR. VIA - SARJETAS)		
	EXTENSÃO	1.246,70	M
	SARJETAS = 0,35 + 0,35	0,70	M
	LARGURA DA VIAS S/ SARJETAS	5,30	M
	TOTAL =	6.607,51	M2
3.3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		
	LADO DIREITO DA VIA	1.248,43	M
	LADO ESQUERDO DA VIA	1.244,80	M
	FECHAMENTO DA VIA	0,00	M
	TOTAL =	2.493,23	M
3.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		
	PS = PERIMETRO DA SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	2.493,23	m
	LE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO =	0,35	m
	HES = ALTURA DA ESCAVAÇÃO =	0,10	m
	ESC1 = ESCAVAÇÃO MANUAL =	87,26	m³
3.3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		
	PS = PERIMETRO DA SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	2.493,23	m
	LS = LARGURA DA SARJETA =	0,35	m


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

	HS = ALTURA SARJETA =	0,10	m
	TOTAL DE CONCRETO =	87,26	m³
3.4	SERVIÇOS FINAIS		
3.4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT		
	EXTENSÃO	1.246,70	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	7.480,20	M²

4.0 - DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03)

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA >5000 M2) = (EXTENSÃO x LARGURA)/10000		
	EXTENSÃO	977,15	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	5.862,90	M²
	ÁREA EM HECTARE	0,59	HÁ
4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (EXTENSÃO X LARGURA)		
	EXTENSÃO	977,15	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	5.862,90	M²
4.3	PAVIMENTAÇÃO		
4.3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO		
	PAVIMENTAÇÃO = (EXTENSÃO x LAR. VIA - SARJETAS)		
	EXTENSÃO	977,15	M
	SARJETAS = 0,35 + 0,35	0,70	M
	LARGURA DA VIAS S/ SARJETAS	5,30	M
	TOTAL =	5.178,90	M²
4.3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		
	LADO DIREITO DA VIA	974,51	M
	LADO ESQUERDO DA VIA	979,34	M
	FECHAMENTO DA VIA	0,00	M
	TOTAL =	1.953,85	M
4.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		
	PS = PERIMETRO DA SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	1.953,85	m
	LE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO =	0,35	m
	HES = ALTURA DA ESCAVAÇÃO =	0,10	m
	ESC1 = ESCAVAÇÃO MANUAL =	68,38	m³
4.3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		
	PS = PERIMETRO DA SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	1.953,85	m
	LS = LARGURA DA SARJETA =	0,35	m
	HS = ALTURA SARJETA =	0,10	m
	TOTAL DE CONCRETO =	68,38	m³
4.4	SERVIÇOS FINAIS		
4.4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT		
	EXTENSÃO	977,15	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

TOTAL = 5.862,90 M²

5.0 - DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05)

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA >5000 M2) = (EXTENSÃO x LARGURA)/10000		
	EXTENSÃO	839,69	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	5.038,14	M²
	ÁREA EM HECTARE	0,50	HÁ
5.2	MOVIMENTO DE TERRA		
5.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (EXTENSÃO X LARGURA)		
	EXTENSÃO	839,69	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	5.038,14	M²
5.3	PAVIMENTAÇÃO		
5.3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO		
	PAVIMENTAÇÃO = (EXTENSÃO x LAR. VIA - SARJETAS)		
	EXTENSÃO	839,69	M
	SARJETAS = 0,35 + 0,35	0,70	M
	LARGURA DA VIAS S/ SARJETAS	5,30	M
	TOTAL =	4.450,36	M2
5.3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		
	LADO DIREITO DA VIA	837,09	M
	LADO ESQUERDO DA VIA	834,56	M
	FECHAMENTO DA VIA	0,00	M
	TOTAL =	1.671,65	M
5.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		
	PS = PERIMETRO DA SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	1.671,65	m
	LE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO =	0,35	m
	HES = ALTURA DA ESCAVAÇÃO =	0,10	m
	ESC1 = ESCAVAÇÃO MANUAL =	58,51	m³
5.3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		
	PS = PERIMETRO DA SARJETA = BANQUETA LADO DIREITO + LADO ESQUERDO	1.671,65	m
	LS = LARGURA DA SARJETA =	0,35	m
	HS = ALTURA SARJETA =	0,10	m
	TOTAL DE CONCRETO =	58,51	m³
5.4	SERVIÇOS FINAIS		
5.4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT		
	EXTENSÃO	839,69	M
	LARGURA DA VIA	6,00	M
	TOTAL =	5.038,14	M²


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

**LOCAL: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03),
DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03),
DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.**

PROJETO BÁSICO

OBJETIVO:

Este projeto básico diz respeito ao serviço de execução da pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido), VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03), DISTRITO DE QUINCUNÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 05), NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências. Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade. O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

FISCALIZAÇÃO;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário. A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização. Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma: a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados; Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra
DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá manter para Administração local da obra no mínimo um Encarregado Geral, Engenheiro Auxiliar de obra, e demais pessoal, a fim de garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança.

Os profissionais deverão apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes. Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da **Contratante**, sempre mediante aprovação.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 4,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO:

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e ocorrência de diminuição nas seções das vias previstas em projeto. Deverá ser global, com o uso de topografia. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Depois de atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação. O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

MOVIMENTO DE TERRA

RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Será executada com material de 1ª qualidade, isento de matéria orgânica, utilizando-se equipamentos e procedimentos em conformidade com a boa técnica construtiva e normas técnicas inerentes a estes serviços. O processo compreende em usar o material escavado do local mais alto e esse mesmo material servirá para o aterro nos locais mais baixo, deixando assim a base pronta para receber a pavimentação.


20 + Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

O assentamento da pavimentação deverá ser feito com pedra tosca adquirida s/rejuntamento (agregado adquirida), em toda extensão das ruas contempladas, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos em projeto para dar melhor condição de tráfego aos veículos e caminhões que trafegam naquela rua. A pedra tosca será assentada, sobre a camada da base de areia previamente espalhada, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Deverão ser comprimidos com um rolo compressor ou, então, quando não se dispuser deste equipamento, com o soquete manual.

MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - DIMENSIONAMENTO (1,00 X 0,34 X 0,10)m

Este processo alternativo refere-se ao emprego de meio fio de concreto moldado no local de concreto, envolvendo as seguintes etapas:

- a) Moldagem do meio-fio, a qual será feita no canteiro de obras, quando sejam tomadas as precauções condizentes com a boa execução do serviço. Poderão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a acabamento adequado, devendo o concreto ser adensado por vibração. As peças devem ter no máximo 1,00m de comprimento, devendo esta dimensão ser reduzida nos trechos em curva;
- b) Escavação de porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;
- c) Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio;
- d) Instalação e assentamento do meio-fio pré-moldado, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;
- e) Rejuntamento com argamassa cimento e areia, no traço 1:3

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Executar lastro de concreto com 0,35m de largura, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais.

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.

Bot
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0806943951





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: VILA BARREIRO DO JORGE A LAGOA SECA (TRECHO 03)
DATA: MARÇO DE 2022

INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO
COORDENADAS GEOGRAFICAS 9245539,93 N / 433717,26 E



FINAL DA PAVIMENTAÇÃO
COORDENADAS GEOGRAFICAS - 9246205,14 N / 432690,77 E



Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DISTRITO DE QUINCUNCÁ A VILA LAGOA SECA (TRECHO 03)
DATA: MARÇO DE 2022

INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO

COORDENADAS GEOGRAFICAS 9244108,33 N / 433016,65 E



FINAL DA PAVIMENTAÇÃO

COORDENADAS GEOGRAFICAS - 9243222,09 N / 432706,24 E



207 Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0806943951

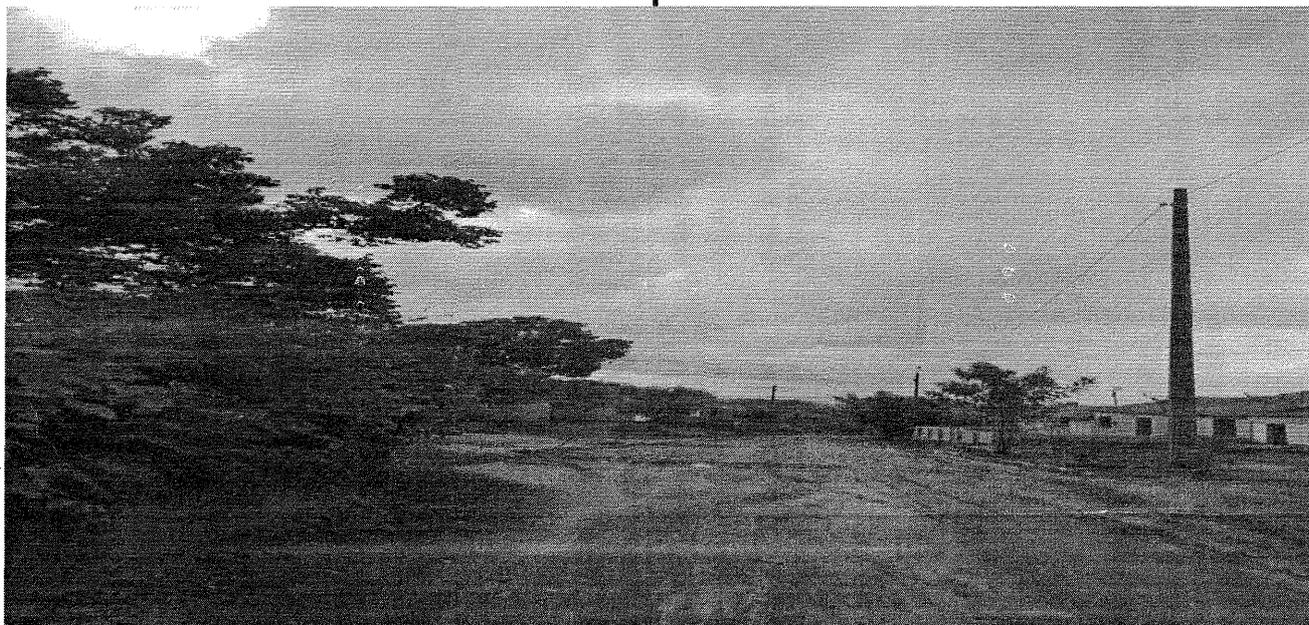


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

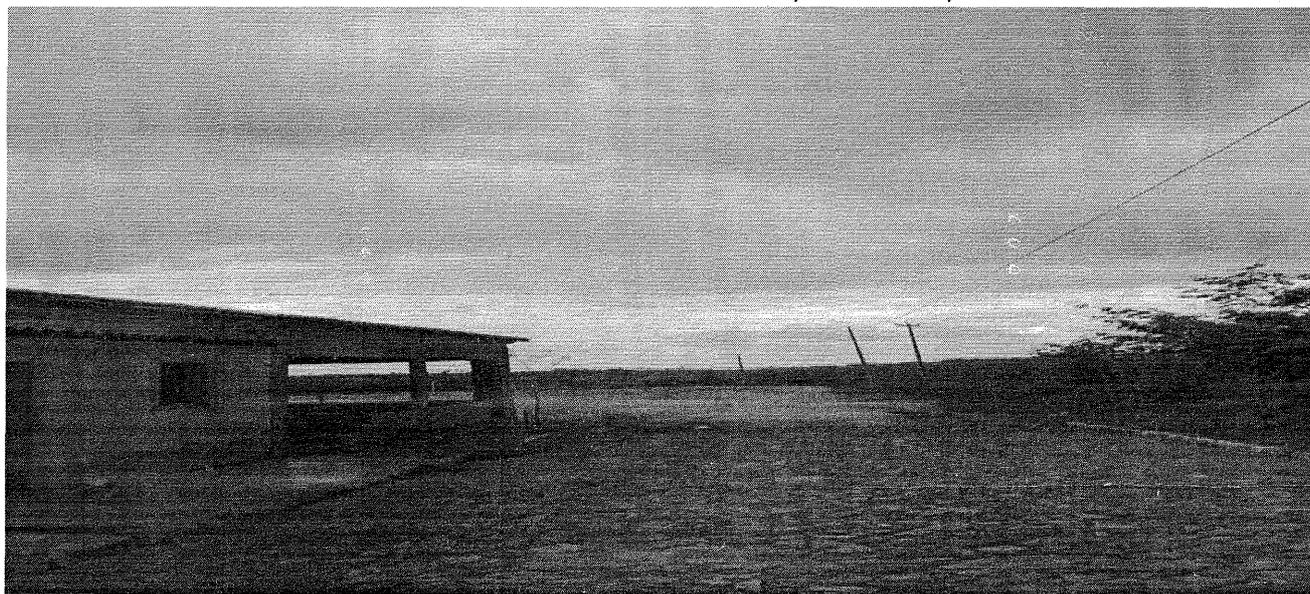
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: ESTRADA QUINCUNCA / LAGOA SECA TRECHO 05, FARIAS BRITO - CE
DATA: MARÇO DE 2022

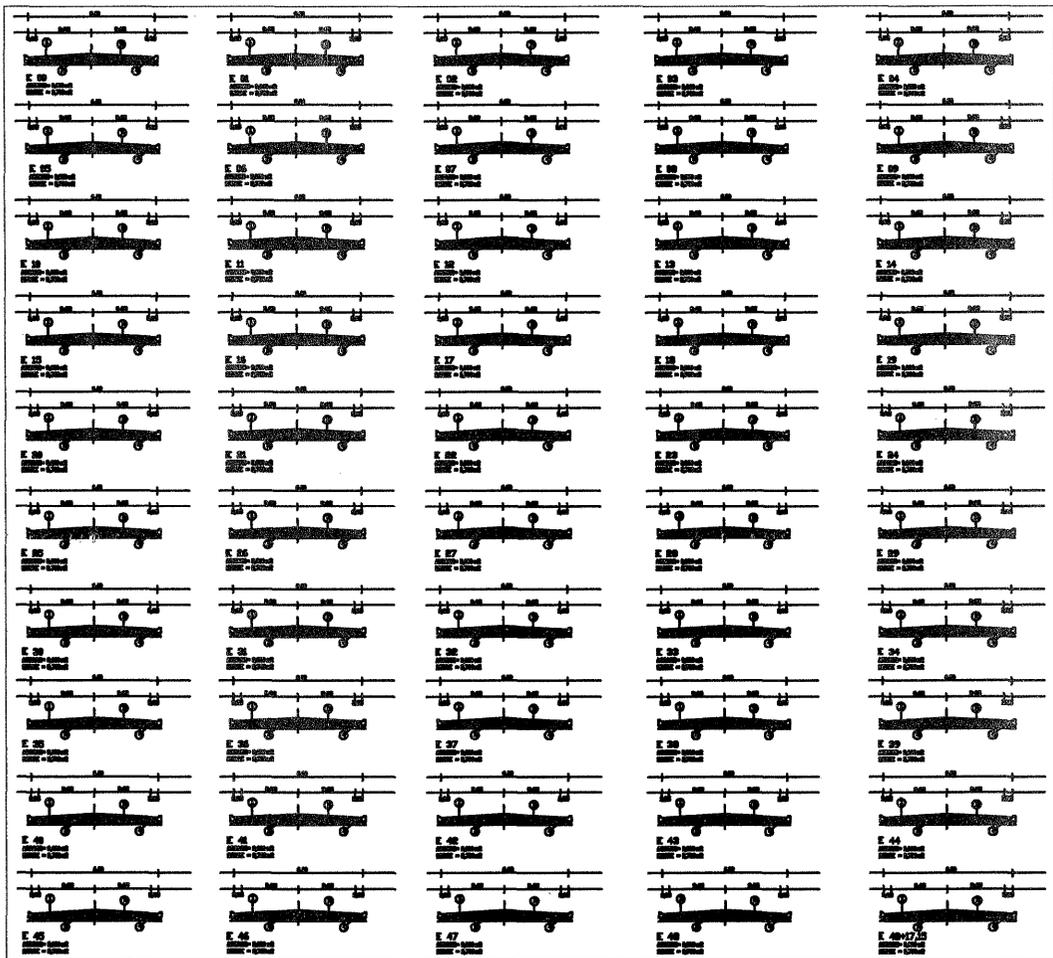
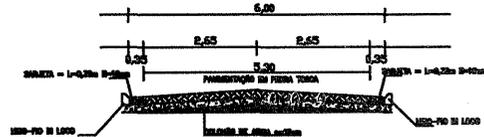
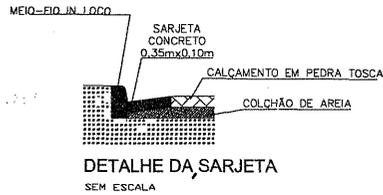
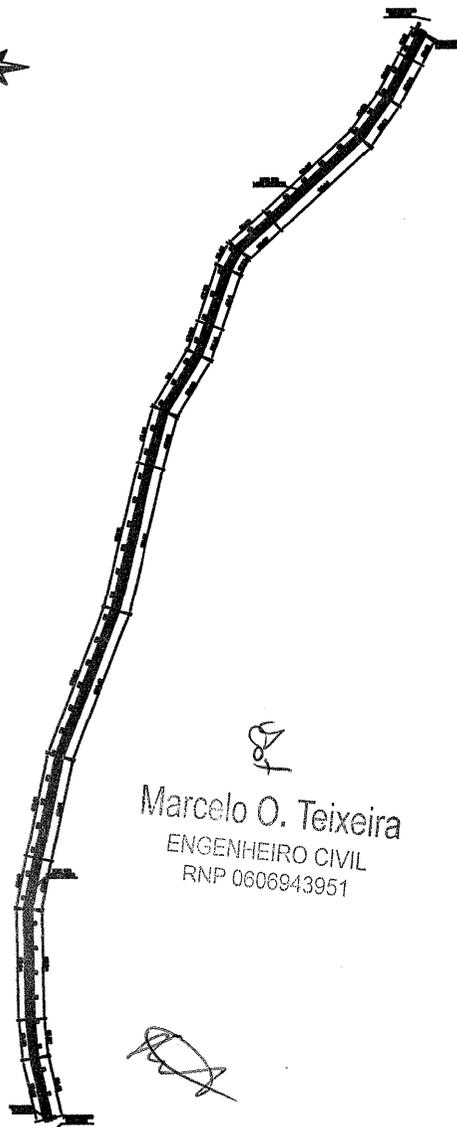
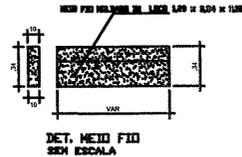
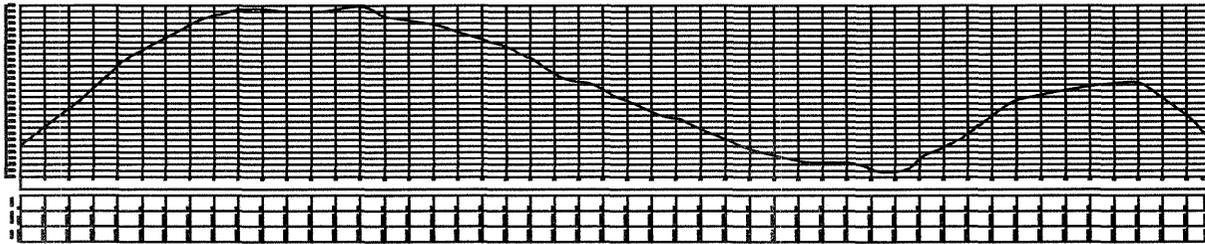
INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO
COORDENADAS GEOGRAFICAS 9244672,24 N / 433257,81 E



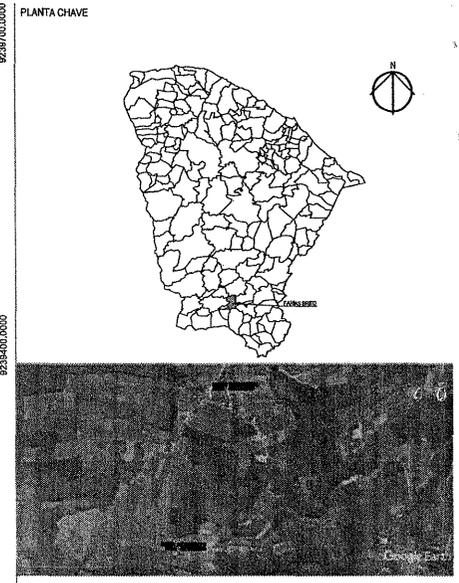
FINAL DA PAVIMENTAÇÃO
COORDENADAS GEOGRAFICAS - 9245187,71 N / 433787,14 E



MT
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951




Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



LOCALIZAÇÃO

LEGENDA

- SARJETA
- EXO
- MEIO FIO LADO DIREITO E ESQUERDO
- VEGETAÇÃO
- CURVA DE NÍVEL
- PAVIMENTAÇÃO A IMPLANTAR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA A PAVIMENTAR	5.178,90m ²
ÁREA DE SARJETA	683,85m ²
EXTENSÃO DA VIA	977,15m
MF LADO DIREIRO	974,51m
MF LADO ESQUERDO	979,34m

NOTAS

Datum Vertical - Arbrado
 Sistema de Coordenadas - SIRGAS 2000
 Meridiano Central - 38° W Gr.
 Projeção Universal de Mercator (UTM) - Zona 24M

REVISÕES

REV	DATA	DISCRIÇÃO
01	10/03/2022	EMISSÃO INICIAL

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL: _____

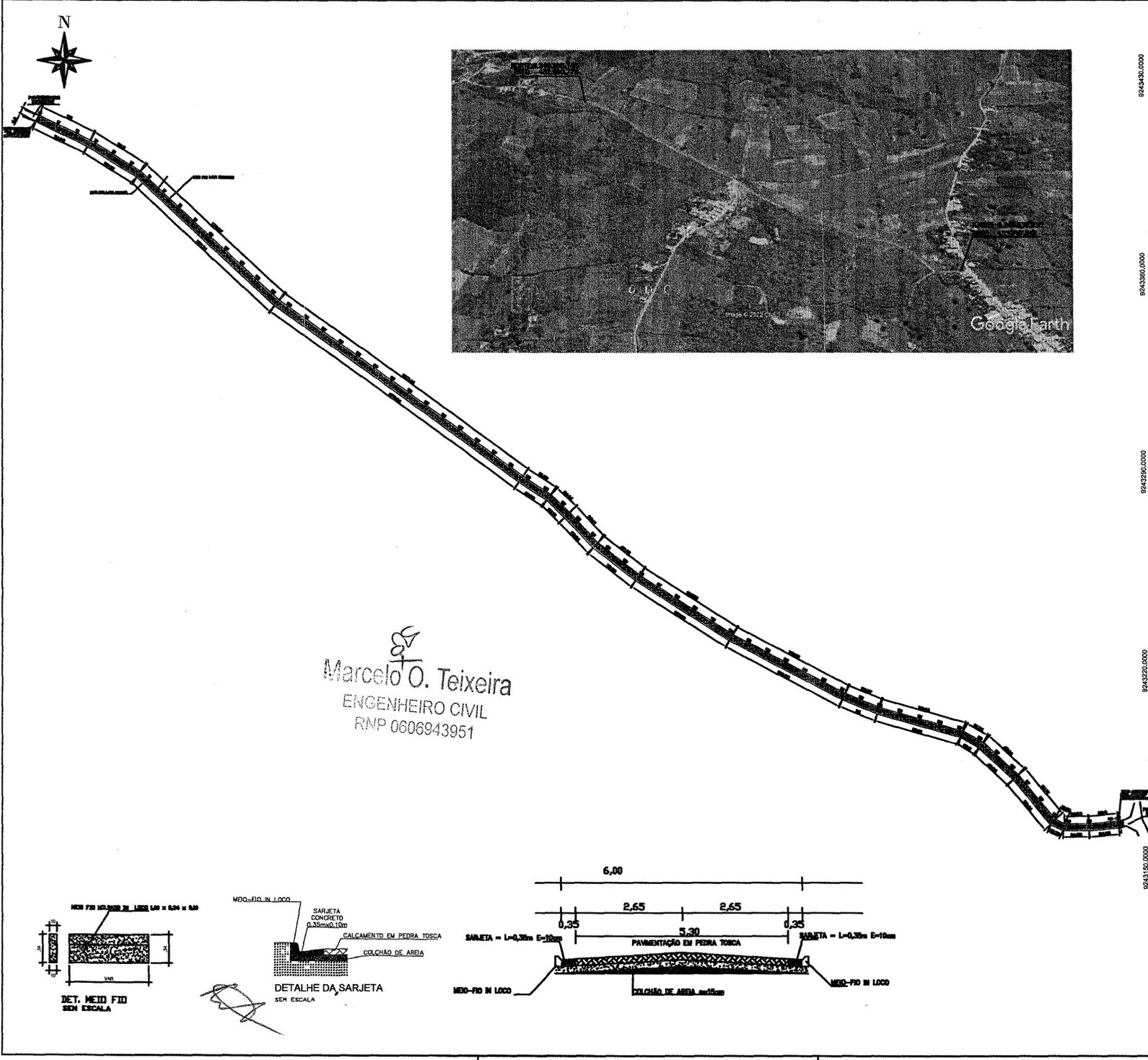
Elaboração: _____

Nome: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA Projeto / Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

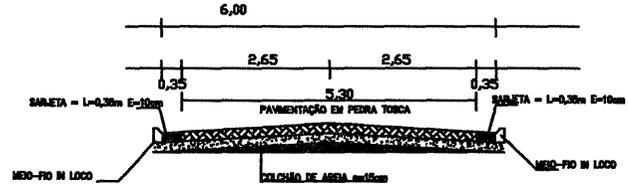
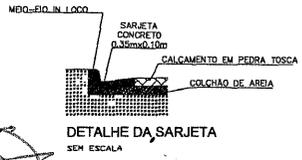
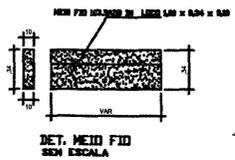
Local: LOCALIDADE DE QUINCUNIA, FARIAS BRITO - CE Escala: 1 / 2500

Responsável: Marcelo O. Teixeira Identificação da descrição: 01. TOPOGRAFIA - ALINHAMENTO TRECHO 03 QUINCUNIA LAGOA SECA - FARIAS BRITO - CE Data: MARÇO / 2022

Engenheiro Civil RNP 0606943951 Projeto: 01/01




Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



PLANTA CHAVE



9243500,000
9243300,000
9243100,000
9242900,000
9242700,000
9242500,000
9242300,000

LEGENDA

- SARJETA
- EDIF.
- MEIO FIO LADO DIRETO E ESQUERDO
- VEGETAÇÃO
- CURVA DE NÍVEL
- PAVIMENTAÇÃO A IMPLANTAR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA A PAVIMENTAR	6.607,51m ²
ÁREA DE SARJETA	872,64m ²
EXTENSÃO DA VIA	1.246,70m
MF LADO DIREITO	1.248,43m
MF LADO ESQUERDO	1.244,80m

NOTAS

Datam Vertical - Arbitrado
 Sistema de Coordenadas - SIRDAS (WGS84)
 Meridiano Central - 39° W Gr.
 Projeção Universal de Mercator (UTM) - Zona 24M

REVISÕES

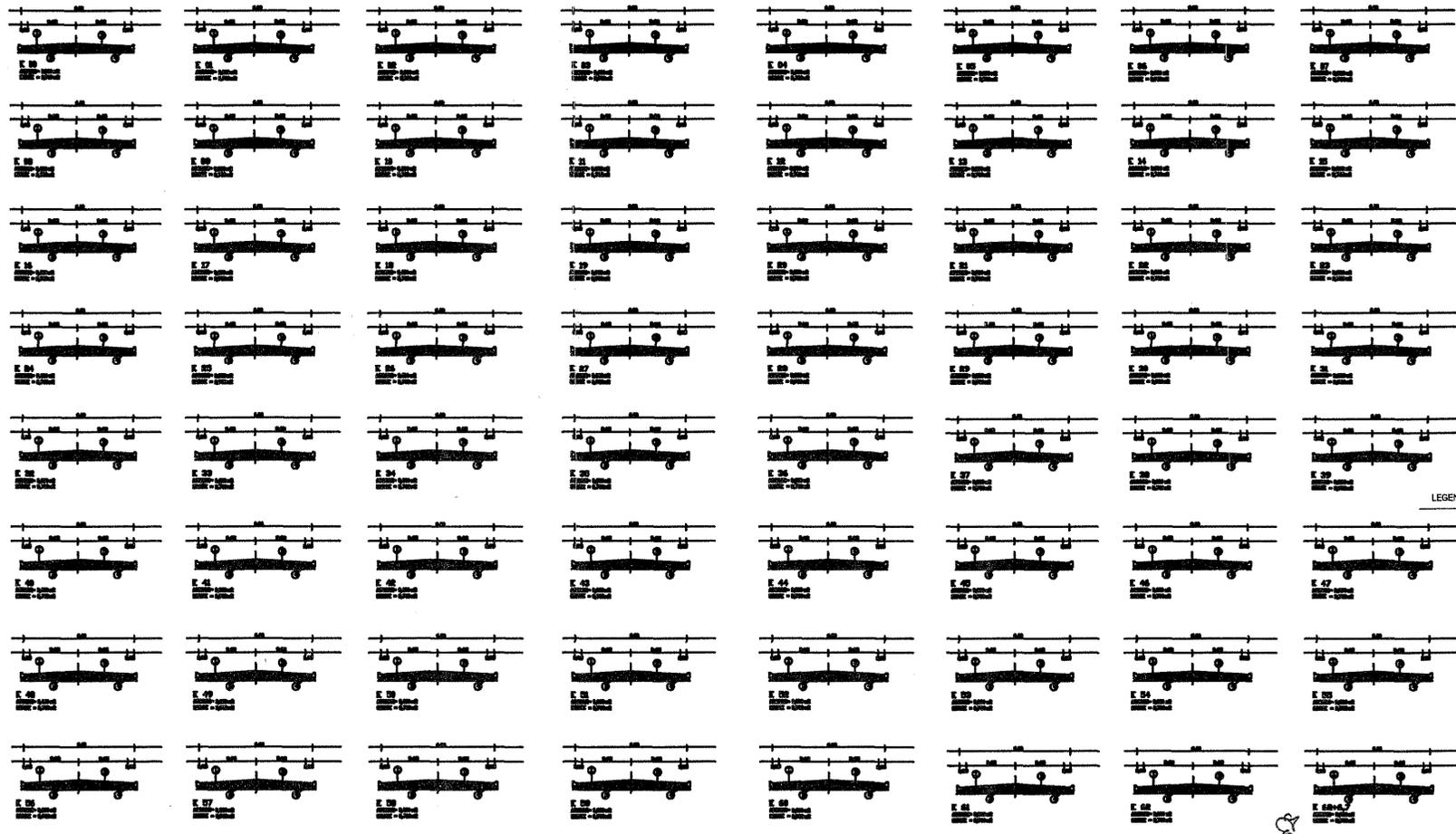
REV.	DATA	DESCRIÇÃO
01	12/03/2022	EMISSÃO INICIAL

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Elaboração:

Dire: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA Projeto: / Obra: PREFEREÇA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
 Local: LOCALIDADE DE BANHEIRO DOS JORGE FARIAS BRITO (CE) Escala: 1/650
 Responsável: Marcelo O. Teixeira Engenheiro Civil RNP 060405753-9 Identificação dos desenhos: 01_TOPOGRAFIA - ALINHAMENTO HORIZONTAL TRECHO 03 BANHEIRO DOS JORGE A LAGOA SECA Data: MARÇO / 2022 Folha: 01/02

70.0000 441840.0000 441910.0000 441980.0000 442050.0000 442120.0000



PLANTA CHAVE



LEGENDA

- SARETA
- EBO
- MEIO FIO LADO DIREITO E ESQUERDO
- VEGETAÇÃO
- CURVA DE NÍVEL
- ▨ PAVIMENTAÇÃO A REPLICAR
- ▭ PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA A PAVIMENTAR	6.607,51m ²
ÁREA DE SARETA	872,64m ²
EXTENSÃO DA VIA	1.246,70m
MF LADO DIREIRO	1.248,43m
MF LADO ESQUERDO	1.244,80m

NOTAS

Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

Dados Verticais - Arrebitado
 Sistema de Coordenadas - SIRGAS (WGS84)
 Meridiano Central - 51° W Gr.
 Projeção Universal do Mercator (UTM) - Zona 24M

REVISÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
01	19/09/2022	EMISSÃO INICIAL

RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Elaboração: _____

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 Propriedade / Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Local: LOCALIDADE DE BARRERRO DOS JORGE
 FARIAS BRITO/CE

Escala: 1/650

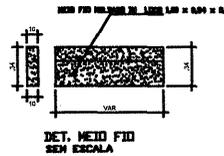
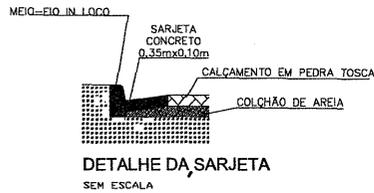
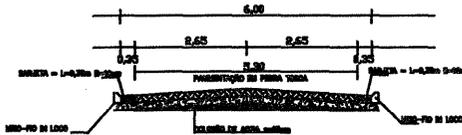
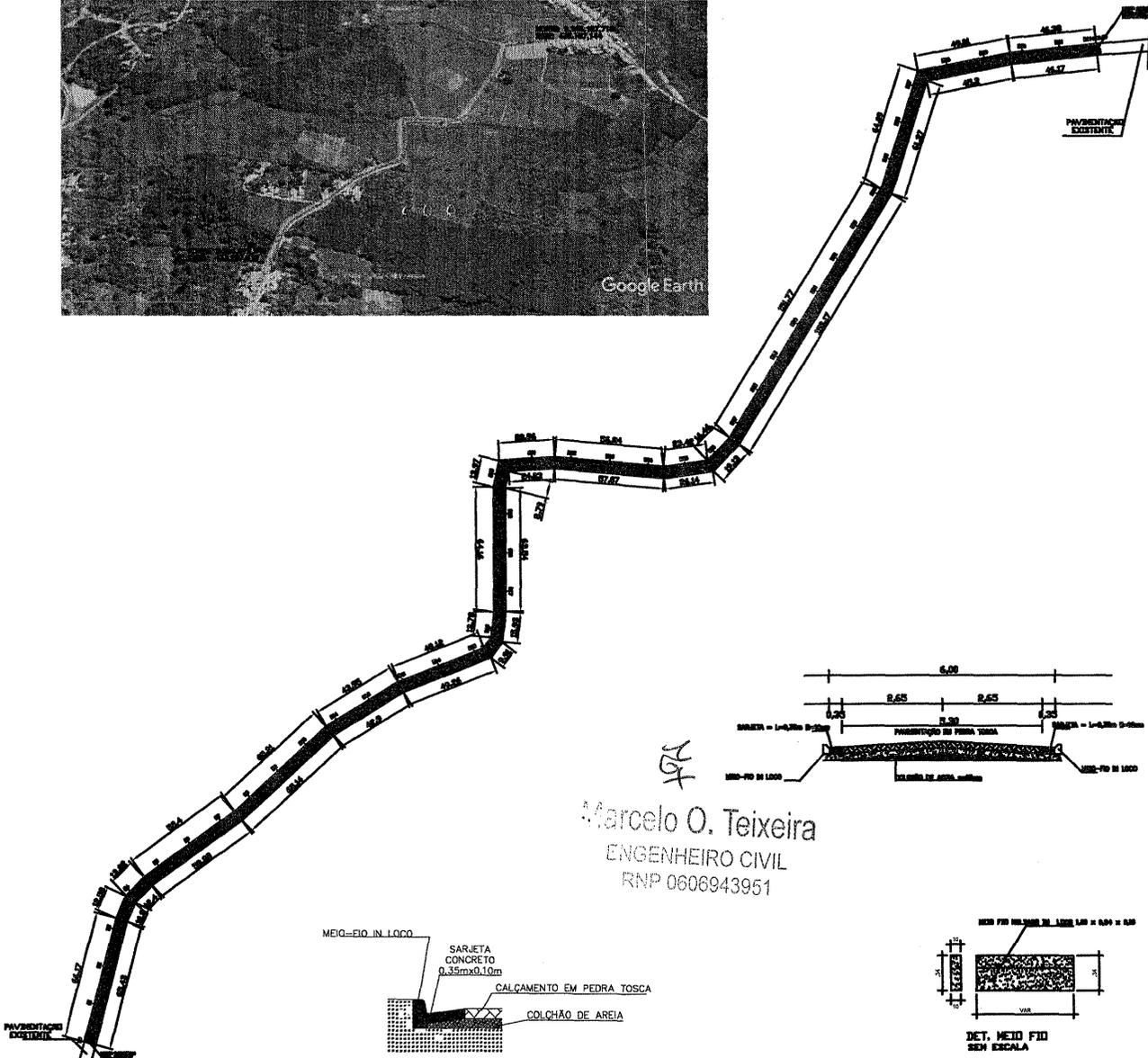
Responsável: Marcelo O. Teixeira
 Engenheiro Civil
 RNP 060405753-9

Revisão dos desenhos: PL. TOPOGRAFIA - SEÇÃO TRANSVERSAL E PERFIL LONGITUDINAL TRECHO DO BARRERRO DOS JORGE A LACOA SECA

Data: MARÇO / 2022

Folha: 01/02

9239700.0000
9239400.0000
9239100.0000
9238800.0000
9238500.0000
9238200.0000



Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

PLANTA CHAVE



LOCALIZAÇÃO

- LEGENDA
- SARJETA
 - EIXO
 - MEIO FIO LADO DIREITO E ESQUERDO
 - VEGETAÇÃO
 - CURVA DE NÍVEL
 - PAVIMENTAÇÃO A IMPLANTAR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA A PAVIMENTAR	4.450,36m ²
ÁREA DE SARJETA	585,01m ²
EXTENSÃO DA VIA	839,69m
MF LADO DIREIRO	837,09m
MF LADO ESQUERDO	834,56m

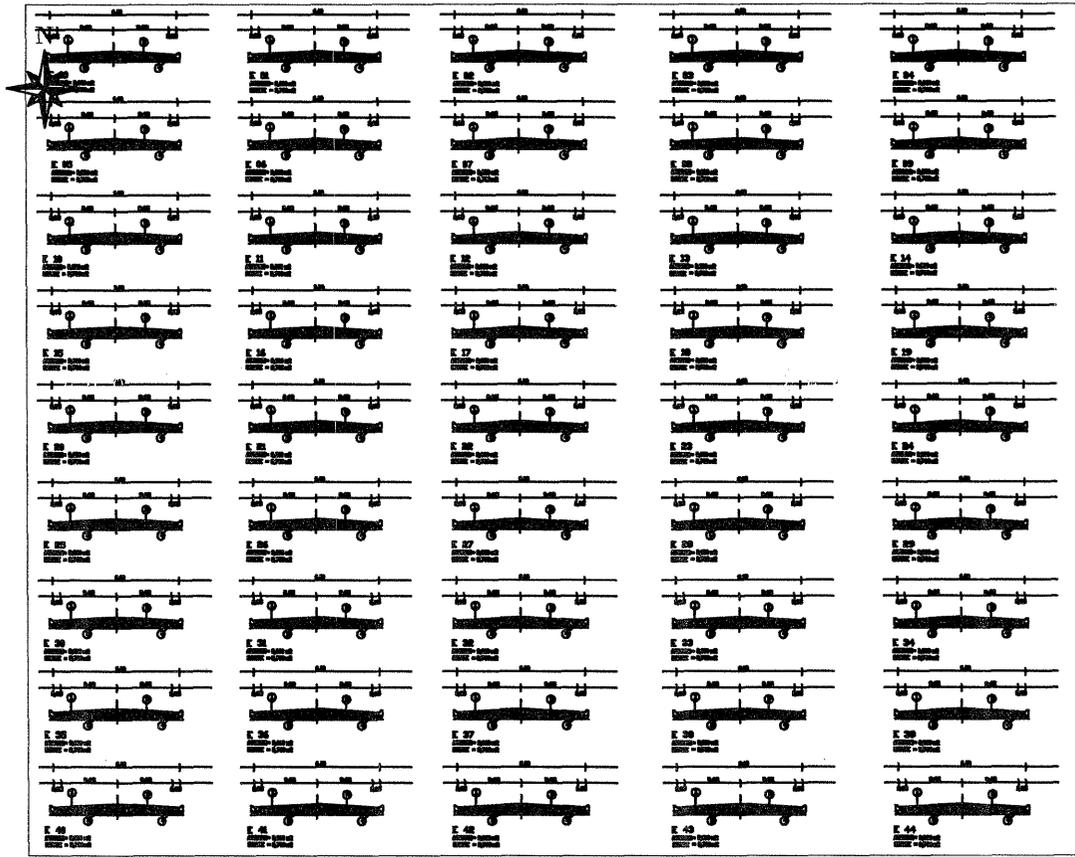
NOTAS

Datam Vertical - Atirado
Sistema de Coordenadas - SIRGAS 2000
Meridiano Central - 38° W G
Projeção Unilateral de Mercator (UTM) - Zona 24M

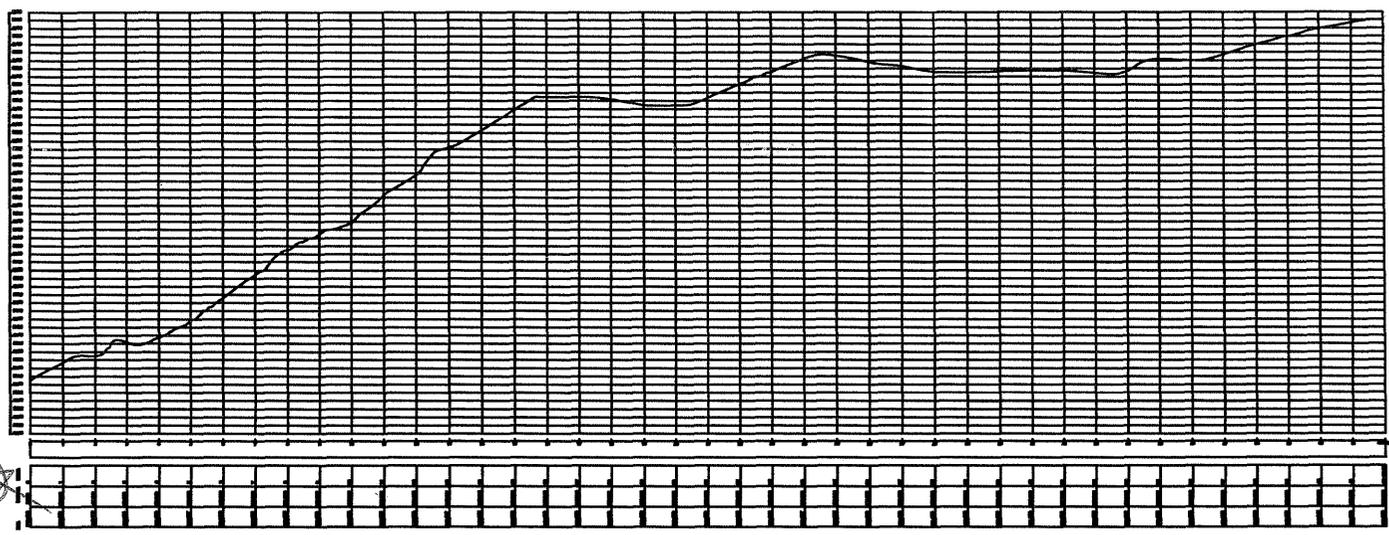
REV.	DATA	DESCRIÇÃO
01	10/03/2022	EMISSÃO INICIAL

Objeto:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	Proprietário / Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARNAS BRITO
Local:	LOCALIDADE DE QUINCUNÇA, FARNAS BRITO - CE	Escala:	1 / 2500
Responsável:	Marcelo O. Teixeira Engenheiro Civil RNP 0606943951	Data:	MARÇO / 2022
Identificação dos desenhos:	01. TOPOGRAFIA - ALINHAMENTO TRECHO DE QUINCUNÇA A LAGOA SECA - FARNAS BRITO - CE	Processo:	01/02

438600.0000 438600.0000 438900.0000 439200.0000 439500.0000 439800.0000




Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



8229700.0000
8229400.0000
8229100.0000
8228800.0000
8228500.0000

PLANTA CHAVE



LOCALIZAÇÃO

- LEGENDA
- SARILETA
 - EMO
 - MISO PRO LADO DIREITO E ESQUERDO
 - VEGETAÇÃO
 - CURVA DE NÍVEL
 - PAVIMENTAÇÃO A IMPLEMENTAR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA A PAVIMENTAR	4.450,36m ²
ÁREA DE SARJETA	585,01m ²
EXTENSÃO DA VIA	839,69m
MF LADO DIREIRO	837,09m
MF LADO ESQUERDO	834,56m

NOTAS

Datum Vertical - Arbitrado
 Sistema de Coordenadas - SIRGAS 2000
 Meridiano Central - 59° W Gr.
 Projção Universal de Mercator (UTM) - Zona 21M

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
02	09/03/2022	EMISSÃO FINAL

ASSINATURAS E APROVAÇÃO	
Elaborador:	Aprovação:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Proprietário / Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Local: LOCALIDADE DE QUINCUNÇA, FARIAS BRITO/CE

Edição: 1 / 2000

Responsável: **Marcelo O. Teixeira**
 Engenheiro Civil
 RNP: 0606943951

Identificação dos desenhos:
 01. TOPOGRAFIA - SEÇÃO TRANSVERSAL E PERFIL LONGITUDINAL. TRECHO DA QUINCUNÇA A LAGOA SECA - FARIAS BRITO - CE

Data: MARÇO / 2022
 Folha: 02/02



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2022.05.26.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

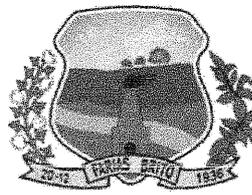
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Vila Barreiro do Jorge (trecho 03), Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca (trecho 03) e Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca (trecho 05), no Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

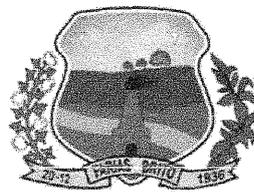
CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) de Convênio a ser firmado com a Superintendência de Obras Públicas (MAPP) 1826 e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência **até 31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **05 (cinco) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.



7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura Farias Brito.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria de Infraestrutura de Farias Brito.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, durante a execução do contrato, o livre acesso aos documentos de registros contábeis da CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

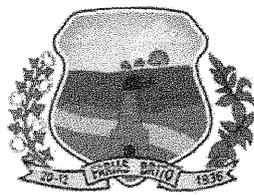
10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a CONTRATANTE ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º